



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 88 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta SG/DG nº 1/2025, que dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de veículos no Conselho Nacional de Justiça.

A SECRETÁRIA-GERAL E O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA(CNJ), no uso de suas atribuições, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 10786/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria Conjunta SG/DG nº 1/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§ 1º Para utilização das vagas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o(a) servidor(a) deverá:

- I - possuir registro ativo da condição de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentamentos funcionais junto à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- II - possuir credencial expedida pelo Departamento de Trânsito (Detran);
- III - manter, em local visível no para-brisa do veículo, a credencial de acesso à garagem e a credencial prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º As vagas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida serão identificadas pelo respectivo símbolo de acesso.

§ 3º As vagas especiais destinadas a pessoas idosas serão identificadas com a inscrição “IDOSO” e seus usuários deverão manter, em local visível, no para-brisa do veículo, além da credencial de acesso à garagem, a credencial expedida pelo Detran.

§ 4º À servidora gestante que comprovar essa condição mediante apresentação de atestado médico será fornecida credencial específica para utilização das vagas rotativas especiais, com prazo de validade compatível com o período de gestação.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Juíza **Clara Mota**
Secretária-Geral

Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES, SECRETÁRIA-GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 06/08/2026, às 17:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 06/08/2026, às 19:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2709573** e o código CRC **AC92E843**.